

**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 01ª e 02ª SÉRIE DA 04ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA" e "Titulares dos CRA") da 01ª e 02ª Série da 04ª Emissão da TRUE SECURITIZADORA S.A. ("Emissão" e "Emissora", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.434.682/0001-38 ("**Agente Fiduciário**"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 11 do Termo de Securitização dos CRA da Emissão ("**Termo de Securitização**"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRA da Emissão ("**AGCRA**"), a ser realizada, em **1ª Convocação em 26 de agosto às 14h30 de forma exclusivamente digital**, inclusive para fins de votos, por meio da plataforma *Microsoft Teams* (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022; **(ii)** Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** a AGCRA será realizada de forma digital e remota, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora [juridico@truesecurizadora.com.br](mailto:juridico@truesecurizadora.com.br) e ao Agente Fiduciário [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br) com no mínimo **02 (dois) dias úteis de antecedência** em relação à data de realização da AGCRA, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular dos CRA poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRA ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do artigo 25, § 2º, da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, uma vez que as Demonstrações Contábeis do Patrimônio Separados não contiverem ressalvas, serão consideradas automaticamente aprovadas, caso a Assembleia Geral em referência não seja instalada em 1ª e 2ª convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível no (i) site da Emissora [www.truesecurizadora.com.br](http://www.truesecurizadora.com.br); e (ii) site da CVM [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br). São Paulo, 25 de julho de 2022.

**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>